

5.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Dissertação/Projeto Final em Arquitetura	Arq	Semestral	840	0	0	112	0	0	0	28	30	

Anexo II ao Despacho Reitoral N.º 136/UTL/2012

Tabela de equivalências

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares do plano de estudos anterior	Unidades curriculares do plano de estudos agora publicado
Harmonização Física/Desenho	Harmonização.

206491927

Despacho n.º 14377/2012

Considerando o disposto no artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, e no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro de 2008, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos Vice Reitores Professor Doutor José Maria Freire Brandão de Brito, Professor Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro e Professor Doutor Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira:

1 — A competência para autorizar despesas até ao montante de 199.519 €, previstas na alínea b) do n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2 — Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelos Vice-reitores indicados em 1), abrangidos pelo presente despacho, desde 5 de janeiro de 2012.

26 de outubro de 2012. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.

206497443

Despacho n.º 14378/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos — Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 12315/2009, 2.ª série, de 22 de maio, que cria o ciclo de estudos;

Despachos n.º 21456/2009, 2.ª série, de 23 de setembro e n.º 18138/2010, 2.ª série, de 6 de dezembro, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Urbanismo e Ordenamento do Território e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Urbanismo e Ordenamento do Território, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Urbanismo e Ordenamento do Território constam no Anexo I ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2012-2013.

2 — Caberá à coordenação do curso de Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no Anexo II do presente despacho.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 29 de outubro de 2012

29 de outubro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo I ao Despacho Reitoral n.º 137/UTL/2012

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Urbanismo e Ordenamento do Território
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Urbanismo e Ordenamento do Território
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções/Ramos: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos. . . .	HARH		27
Área Científica de Arquitetura. . .	Arq	4,5	
Área Científica de Sistemas Urbanos e Regionais	SUR	43,5	54
Área Científica de Minas e Georrecursos	MG	10,5	
Todas as áreas científicas do IST ⁽¹⁾	Diss	42	
Todas as áreas científicas do IST	OL		4,5
<i>Total</i>		100,5	19,5 ⁽²⁾

⁽¹⁾ A dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

⁽²⁾ Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Planeamento Regional e Urbano	SUR	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	0	6	
Ecologia da Paisagem	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
História da Cidade	Arq	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Sistemas de Informação Geográfica I	MG	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Direito do Urbanismo e do Ordenamento do Território.	SUR	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	
Desenvolvimento e Inovação.	SUR	Semestral	42	14	0	0	0	0	0	0	0	1,5	
Vias de Comunicação.	SUR	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Economia Regional e Urbana	SUR	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Geografia Física.	HARH	Semestral	126	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Opcional: Escolher no mínimo 6 ECTS

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Ordenamento do Território e da Paisagem. . . .	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Planeamento Estratégico e Governância Urbana.	SUR	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Planeamento Urbano	SUR	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	0	6	
Sistemas de Informação Geográfica II.	MG	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	0	6	
Saneamento	HARH	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Desenho Urbano.	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional
Infraestruturas de Transporte em Zona Urbana	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional
Sociologia Urbana	SUR	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional
Gestão de Resíduos Sólidos.	HARH	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional
Gestão da Mobilidade Urbana	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional
Ordenamento da Orla Costeira.	HARH	Semestral	126	28	0	0	0	0	0	0	14	4,5	Opcional
Empreendimentos e Contratos.	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional

Opcional: Escolher no mínimo 9 ECTS

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Avaliação de Planos e Decisão Pública	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Gestão Urbanística	SUR	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Promoção, Avaliação e Gestão do Imobiliário	SUR	Semestral	84	14	21	0	0	0	0	0	0	3	
Projeto de Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território.	Diss	Semestral	336	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
Engenharia de Tráfego Rodoviário	SUR	Semestral	126	28	21	14	0	0	0	0	0	4,5	Opcional
Avaliação Ambiental Estratégica	HARH	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Desenvolvimento Regional e Políticas Comunitárias.	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional
Modelação e Avaliação de Sistemas	SUR	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Regiões e Redes	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional
Opção livre	OL	Semestral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,5	Opcional

Opcional: Escolher no mínimo 4,5 ECTS

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território*.	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	0	0	30	

* Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território — os alunos completarão 42 ECTS, 12 ECTS da unidade curricular de “Projeto de Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território” e 30 ECTS da unidade curricular “Dissertação em Urbanismo e Ordenamento do Território”.

Anexo II ao Despacho Reitoral N.º 137/UTL/2012

Tabela de equivalências

QUADRO N.º 6

Plano de estudos anterior	Plano de estudos agora publicado
Unidades Curriculares	Unidades Curriculares.
Direito do Urbanismo e do Ambiente	Direito do Urbanismo e do Ordenamento do Território.
Planeamento Biofísico e Ordenamento do Território	Ordenamento do Território e da Paisagem.
Gestão de Empreendimentos e Contratos	Empreendimentos e Contratos.
Avaliação de Planos e Decisão Pública	Avaliação de Planos e Decisão Pública.
	Promoção, Avaliação e Gestão do Imobiliário.
Análise de Dados e Avaliação	Modelação e Avaliação de Sistemas.

206494146

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 14379/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 20602, de 11 de setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 177 de 11 de setembro de 2009), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor André Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2012, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor André Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Mário Jorge Costa Gaspar da Silva e Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor André Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 23 de fevereiro de 2012, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor André Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos.

30 de outubro de 2012. — O Membro do Conselho de Gestão, Prof. Miguel Ayala Botto.

206496277